



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 9, DE 5 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Autuar procedimento para acompanhar informação de desabastecimento de fármacos do kit entubação utilizados no tratamento de pacientes portadores de COVID-19 (sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares).

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jun. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)